

ATOS DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA**Termos**

EXTRATO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 003/2018/DPE/RO
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO RONDÔNIA – LOCATÁRIA – E DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA – LOCADORA – PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

CONTRATANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA, denominada DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Jorge Teixeira, n.º 1722, bairro Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representado pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. HANS LUCAS IMMICH, brasileiro, casado, portador do RG n.º 206.9385595 SJTCRS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 995.011.800-00, Defensor Público-Geral conforme Decreto n.º 23.922 de 20 maio de 2019; e, na qualidade de Subdefensor Público-Geral em substituição ao primeiro representante descrito neste termo, durante períodos de afastamento legalmente autorizados, Dr. DIEGO DE AZEVEDO SIMÃO, brasileiro, casado, portador do RG n.º 3.821.213 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob o n.º 034.781.429-89, investido na função conforme Portaria n.º 1035/2019-GAB/DPE-RO (DOE-DPE/RO 53, ano I, 22.06.2019). CONTRATADA: DÉBORA FERNANDA DE OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o n.º 016.097.712-65, residente e domiciliada na BR429, km 58, São Domingos, Doravante denominada LOCADORA.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Parágrafo único. A vigência será prorrogada por mais 12 (doze) meses sendo de 10 de março de 2021 a 10 de março de 2022.

Parágrafo – único - As partes convencionam a possibilidade de rescisão antecipada do contrato, sem ônus para as partes, desde seja realizada por intermédio de comunicação com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO CONTRATO

Parágrafo único. O valor anual para este período será de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais) e o valor mensal será de R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais).

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO EMPENHO

§ 1º - Os recursos necessários para pagamento do referido contrato são provenientes do orçamento da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO, conforme Consulta Pré-empenho nº2021PE000084 devidamente consignado na Nota de Empenho nº2021NE000162, no valor de R\$10.680,65 (dez mil e seiscentos e oitenta reais e vinte e sessenta e cinco centavos), para atender este exercício. A despesa correrá por conta da seguinte programação:03122204321820000; Fonte do Recurso:0100000000; Nat. Desp.: 33.90.36, já consignado no Orçamento Programa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia – DPE/RO.

§ 2º - As parcelas da despesa relativa à parte a ser executada em exercício subsequente (saldo contratual) serão consignadas mediante a emissão de nova nota de empenho, com base no dia do vencimento do contrato no mês de janeiro do respectivo exercício financeiro, condicionada à liberação da base de dados do SIAFEM.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

§1º - As demais cláusulas do Contrato n. 003/2018/DPE ficam ratificadas e continuam em vigor para as partes, alterando-se somente o disposto neste termo.

§2º - Este Termo Aditivo, que passa a integrar o instrumento do Contrato n. 003/2018/DPE/RO, é lavrado e registrado às fls. ____ do Livro 015/2021 de Registros de Contratos e Convênios, que depois de lido e achado conforme segue assinado pelas partes, extraíndo-se as cópias que necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pela Equipe de Contas e Contratos da Divisão Administrativa da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.

Porto Velho/RO, 10 de março de 2021.

HANS LUCAS IMMICH
Defensoria Pública do Estado de Rondônia

ATOS DA COMISSÃO PERMANENTE DE COMPRAS E LICITAÇÃO**Extratos**

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2021/DPE/RO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2020/CPCL/DPE/RO
PROCESSO: 3001.0737.2020/DPE-RO

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA - DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 01.072.076/0001-95, com sede na Avenida Jorge Teixeira, n.º 1722, Bairro Embratel - CEP: 76.820-846 - Porto Velho - RO, neste ato representada pela Secretária-Geral de Administração e Planejamento, Sra. Beatriz de Andrade Chaves, nomeada pela Portaria n.º 0282/2021-GAB/DPE de 11 de março de 2021, publicada no DOE-DPERO n.º 450, de 11 de março de 2021, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s), firmam a presente Ata de Registro de Preços, nos termos das Lei n.º 10.520/2002, Decreto Estadual n.º 12.205/2006 e subsidiariamente, Lei n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Lei Estadual n.º 2.414/2011 e pelos Decretos Estaduais n.º 16.089/2011 e n.º 21.675/2017, Resolução n.º 001/2015-GAB/DPE-RO, Decreto Federal n.º 7.892/2013, suas respectivas alterações e demais normas legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

O objeto da presente Ata é o fornecimento de aparelhos telefônicos do tipo smartphone, para atender a Defensoria Pública do Estado de Rondônia, conforme especificações técnicas e condições complementares descritas no edital e seus anexos.

DA VIGÊNCIA

A ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, contada da data da publicação do extrato no Diário Oficial da Defensoria Pública do Estado de Rondônia.



DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Os preços registrados por item, especificações, quantidade, licitante(s) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Primeira classificada:

Empresa: SEMPER VINCIT SERVICOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA	CNPJ: 09.150.651/0001-32
Endereço: Rua Diogo Bernardes, n.º 72, Qd.35 Conj. Jardim Espanha III - Aleixo, Cep: 69.060-808	
E-mail: atendimento@dasemper.com; licitacao@dasemper.com;	Fone: (92) 99613-6192
Representante: Eduardo César Oliveira Souza	RG: 641.160.262-04 CPF: 1502800-3

Preços registrados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	<p>Aparelho Smartphone: REDE: Dual-Sim; Conexões: 3G WCDMA, 4G LTE FDD, 4G LTE TDD; SISTEMA OPERACIONAL: Android 9.0 ou superior DADOS TECNICOS: Processador: 8 núcleos; Velocidade 12 GHz (soma de todos os núcleos); Memória interna de armazenamento: 64Gb; Memória RAM: 4Gb; TELA: Tamanho diagonal: Mínimo 6" e máximo 6.5"; Resolução mínima: 720 x 1520 pixels; Tipo: Super AMOLED ou IPS; Cores: 16 milhões CAMERA: Frontal: 8Mp; Traseira: 12 MP com Flash; VIDEO: Resolução da gravação: 1920x1080 FHD; CONNECTIVIDADE: WI-FI: 802.11 b/g/n; USB: 2.0; USB: Type-C 2.0; BATERIA: Tipo: lítio ou LiPo; Ampere: 4000mah ou superior; SENSORES: Acelerômetro, Proximidade, impressão digital. GARANTIA: 12 (doze) meses direto do fabricante. Devendo ser fornecidos os acessórios necessários ao pleno funcionamento dos aparelhos, incluindo cabo usb, carregador e manual do usuário e Termo de Garantia.</p>	Unid.	190	Motorola Moto G9 Play	1.460,17	277.432,30
TOTAL DA ATA						277.432,30

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

A presente Ata de Registro de Preços vincula-se ao edital e seus anexos e à(s) proposta(s) da(s) licitante(s) do Pregão Eletrônico que originou o presente documento.

DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho, capital do Estado de Rondônia, para dirimir todas e quaisquer dúvidas que surgirem da execução da presente Ata.

Porto Velho – RO, 31 de março de 2021.

BEATRIZ DE ANDRADE CHAVES
Secretária-Geral de Administração e Planejamento